

Síndicato dos Empregados em Institutos De Beleza e Cabeleireiros de Senhoras De São Paulo e Região

NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E DEPARTAMENTO PESSOAL DAS EMPRESAS SOBRE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

O Sindicato dos Empregados em Instituto de Beleza e de Cabelereiros de Senhoras de São Paulo e Região – SINDEBELEZA, por sua Diretora Presidente abaixo subscrito, informa aos escritórios de contabilidade e departamento pessoal das empresas da categoria, nos Municípios de abrangência da sua base territorial representada, de que a Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 01/01/2019 a 31/12/2020, acordada juntamente com o Sindicato Patronal dos Empregadores em Empresas e Profissionais Liberais em Estética e Cosmetologia do Estado de São Paulo – SP, foi a única CCT em que se chegou a um acordo para a categoria, estabelecendo Pisos Salariais, reajustes e condições de relações de trabalho, para os profissionais e trazendo segurança jurídica às empresas.

ESCLARECEMOS que o Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras do Estado de São Paulo, não teve qualquer interesse na representação da sua categoria empregadora, mormente em assegurar as condições de trabalho, piso salarial, reajuste salarial, e condicionar segurança jurídica às empresas, desde a data base de 01/03/2018. Em face (I)) da sua condição não regularizada perante o Ministério do Trabalho, que se atualizou apenas em janeiro deste exercício de 2019; (II) diante da posição intransigente de seus diretores nas tratativas da negociação coletiva de trabalho de retirada de conquistas históricas consolidadas durante anos de trabalho e luta; (III) e do total desinteresse em agendamento de reuniões para se buscar entendimento; o Sindicato dos Empregados buscou fechar Convenção coletiva com o SINDESTÉTICA, o qual tem seu público diverso daqueles que são abrangidos pelo Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras do Estado de São Paulo.

Esclareça-se ainda, por necessário, que O SINDEBELEZA é o único representante da categoria nesta base territorial, e sempre esteve e estará interessado em preservar as relações sindicais através de Convenções Coletivas de Trabalho. Contudo, infelizmente somente o SINDESTETICA entendeu que para se representar uma categoria econômica e preservar a segurança jurídica aos seus representados, necessário se fez avançar com àqueles que se incluem no rol de sua representatividade, advindo assim a CCT 2019/2020.

Sabemos que a atual conjuntura Sindical, devido as mudanças vigentes através da Reforma Trabalhista, condiciona as empresas uma liberdade mais ampla na sua representação, dentre eles, os **Acordos Coletivos Individuais**, situação essa que o **SINDEBELEZA** se coloca à disposição para aqueles que quiserem e tiverem o interesse de propiciar segurança jurídica aos seus representados, **possam ter como parâmetro a CCT 2019/2020 acordada com o SINDESTÉTICA**, **que servirá como base para adesão a ACORDOS COLETIVOS INDIVIDUAIS**, na qual o reajuste acordado reflete fielmente à reposição da inflação de 03/2017 a 12/2018, não tendo qualquer absurdo de reajuste e aumento real. Desta forma, entendemos que a falta de interesse do Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras do Estado de São Paulo em negociar com o Sindicato Laboral, criou transtornos e insegurança jurídica para as empresas, as quais poderão através de Acordos Coletivo de Trabalho Individual resolver todo e qualquer impasse ou situação de irregularidade, não ficando mais dependente de qualquer Convenção Coletiva de Trabalho entre sindicatos, em especial com aqueles que deveriam representá-los e disso não se desincumbiram.

Feitos os esclarecimentos acima e certos de poder contar com a colaboração de todos os escritórios de contabilidade e departamento pessoal das empresas, nos colocamos à disposição, para que, juntos, possamos em conjunto preservar o bom relacionamento existente e conquistado, objetivando com isso que nenhum trabalhador ou empresa seja prejudicado, por falta do explícito desinteresse de seu Sindicato Patronal.

São Paulo, 01 de março de 2019.

MARIA DOS ANJOS MESQUITA HELLMEISTER Diretor Presidente

SEDE: Av. São João, 822 – Bloco II – 1º Andar – Cjs 11/16 – Centro/SP – CEP: 01036-100 Tel. (11) 3331-5866 – Fone: 3333-5099 SEDE REGIONAL SANTANA Rua Friburgo, 45 loja 01 – Lauzane Paulista/SP – CEP 02440-000 Tel. (11) 2208-1623

Site: www.sindebeleza.org.br – E-mail: sindebeleza@sindebeleza.org.br